



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5024

de 17 de abril de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 10.685,00 (dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência

11020824503602.087000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SÓCIOASSISTENCIAIS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES

11020824503602.087000-4.4.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 10.685,00

TOTAL R\$ 10.685,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

11020824503602.087000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SÓCIOASSISTENCIAIS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES

11020824503602.087000-4.4.90.52.00.00.00 (4238) - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.685,00

TOTAL R\$ 10.685,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE